



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
Representação Brasileira

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2011
(Mensagem Nº 374, DE 2011)

Aprova o texto Decisão CMC No... 29/10
“Contribuições para o Orçamento da Secretaria do
Tribunal Permanente de Revisão”, aprovada em
Montevideú, em 8 de novembro de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Decisão CMC Nº 29/10
“Contribuições para o Orçamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão”,
aprovada em Montevideú, em 8 de novembro de 2010.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da
Constituição Federal, estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer
atos ou instrumentos subsidiários que possam resultar em revisão da
supramencionada Decisão, sem prejuízo de estar o Poder Executivo obrigado a fazer
a competente previsão orçamentária em rubrica própria do anteprojeto de Lei
orçamentária anual das contribuições para o Orçamento da Secretaria do Tribunal
Permanente de Revisão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de
sua publicação.

Sala da Comissão em 18 de outubro de 2011

Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME
Presidente em Exercício